



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Vale do São Francisco
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil

PORTARIA Nº 0975/PROAE/UNIVASF, DE 14 DE MAIO DE 2024

O **Pró-Reitor de Assistência Estudantil** da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 97, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de fevereiro de 2023, Edição: 30 | Seção: 2 | Página: 46, e competência delegada pela Portaria nº 940/REITORIA/UNIVASF, de 20 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2023, Edição 138 | Seção: 1 | Página: 21 e o que consta no Processo nº **23402.012166/2024-27**,

RESOLVE

RETIFICAR o EDITAL 01/2024 - PROAE, do Processo Seletivo de formação de cadastro de reserva de vagas para concessão de bolsas do Programa Bolsa Permanência do MEC - para estudantes de graduação presencial da Univasf.

Onde se lê:

~~3.3 Caso o/a estudante seja selecionado/a, este só receberá os recursos financeiros mediante avaliação do vínculo acadêmico nos termos do item 8 deste edital.~~

~~3.4 O/a estudante inscrito/a somente poderá ser selecionado, ao final do processo, caso esteja em vigor o semestre letivo no qual está matriculado.~~

Leia-se:

3.3 O/a estudante inscrito/a somente poderá ser classificado ou selecionado, ao final do processo, caso esteja desenvolvendo as atividades acadêmicas no semestre letivo vigente, bem como atenda os termos do item 08 deste edital.

Onde se lê:

8.12 Além das condições para receber bolsa, o Pró-reitor ou responsável pelo PBP-MEC nas IFES deverão avaliar se o estudante tem condições de se diplomar no prazo

estipulado, e se constatado a impossibilidade da conclusão do curso, mesmo mediante a inclusão deste estudante em programas de aceleração definidos pelas IFES o estudante deverá ser desligado do programa.

8.13 O/A estudante deverá informar à PROAE as situações acadêmicas de desligamento, desvinculação, trancamento do curso ou por qualquer outro motivo que desejar ou necessitar se desligar do programa por meio do endereço eletrônico servicosocialproae@univasf.edu.br

Leia-se:

8.11 Além das condições para receber bolsa, o Pró-reitor ou responsável pelo PBP-MEC nas IFES deverão avaliar se o estudante tem condições de se diplomar no prazo estipulado, e se constatado a impossibilidade da conclusão do curso, mesmo mediante a inclusão deste estudante em programas de aceleração definidos pelas IFES o estudante deverá ser desligado do programa.

8.12 O/A estudante deverá informar à PROAE as situações acadêmicas de desligamento, desvinculação, trancamento do curso ou por qualquer outro motivo que desejar ou necessitar se desligar do programa por meio do endereço eletrônico servicosocialproae@univasf.edu.br

Onde se lê:

ANEXO I

1.1 Indicadores, pesos, formas de pontuação e procedimentos de classificação para seleção de candidatos/as do Programa Bolsa Permanência do MEC .

BENEFICIÁRIO DE BOLSA ACADÊMICA/EXTENSÃO/ESTÁGIO		TIPO DE ESCOLA QUE O ESTUDANTE CURSOU O ENSINO MÉDIO		TEMPO PARA CONCLUSÃO DO CURSO		ACESSO AO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO		O ESTUDANTE POSSUI ALGUM FAMILIAR QUE SEJA CONTEMPLADO NA BOLSA PERMANÊNCIA DO MEC?		ESTUDANTE POSSUI ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA	
Variável	Peso	Variável	Peso	Variável	Peso	Variável	Peso	Variável	Peso	Variável	Peso
SIM	0,0	a. Todo em escola Pública	1,0	ENTRE 0 A 25%	3	SIM	0,0	SIM	0,0	SIM	0,5
		b. Maior parte em escola pública	0,5	ENTRE 26 A 50%	2						

NÃO	1,0	c. Maior parte em escola privada (particular)	0,25	ENTRE 51 E 75%	1	NÃO	1,0	NÃO	1,0	NÃO	0,0
		d. Todo em escola privada (particular) ou exterior:	0,0	ENTRE 76 E 100 %	0						

Leia-se:

ANEXO I

1.1 Indicadores, pesos, formas de pontuação e procedimentos de classificação para seleção de candidatos/as do Programa Bolsa Permanência do MEC.

BENEFICIÁRIO DE BOLSA ACADÊMICA/EXTENSÃO/ESTÁGIO		TIPO DE ESCOLA QUE O ESTUDANTE CURSOU O ENSINO MÉDIO		TEMPO PARA CONCLUSÃO DO CURSO		ACESSO AO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO		O ESTUDANTE POSSUI ALGUM FAMILIAR QUE SEJA CONTEMPLADO NA BOLSA PERMANÊNCIA DO MEC?		ESTUDANTE POSSUI ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA	
Variável	Peso	Variável	Peso	Variável	Peso	Variável	Peso	Variável	Peso	Variável	Peso
SIM	0,0	a. Todo em escola Pública	1,0	ENTRE 0 A 25%	3	SIM	0,0	SIM	0,0	SIM	0,5
		b. Maior parte em escola pública	0,5	ENTRE 26 A 50%	2						
NÃO	1,0	c. Maior parte em escola privada (particular)	0,25	ENTRE 51 E 75%	1	NÃO	1,0	NÃO	1,0	NÃO	0,0
		d. Todo em escola privada (particular) ou exterior:	0,0	ENTRE 76 E 100 %	0						

1.2 Critério de Desempate:

- Maior Idade

Clébio Pereira Ferreira

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 14 de maio de 2024

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
CLEBIO PEREIRA FERREIRA | Pró-Reitor de Assistência Estudantil

Data da Assinatura:
14 de maio de 2024 as 14:32 (America/Recife)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)